



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo

P O R T A R I A SME nº 002/2016

de 03 de agosto de 2016

(Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica de Levantamento e Sistematização de dados e Informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Rio Claro - SP)

HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 8604, de 27 de janeiro de 2009 e,

CONSIDERANDO que em 23 de junho de 2015 foi aprovada e promulgada a Lei Municipal nº 4886/2015 – Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação/SASE/MEC.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, a fim de garantir organização, efetividade e fluidez a estes processos.

CONSIDERANDO que a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação são desafios sempre presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Rio Claro-SP, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

- **ELIS ÂNGELA MARIA PEREIRA SCHIMONEK** – Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal da Educação
- **EVA ROSÂNGELA MURBACH** – Diretora do Departamento de Planejamento, Convênios e Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal da Educação.
- **JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON** – Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação;
- **JULIANA DE CLAUDIO SARTI** – Assistente de Gestão Municipal da Secretaria Municipal da Educação
- **LIGIA BUENO ZANGALI CARRASCO** – Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal da Educação
- **LUCLANE APARECIDA DE OLIVEIRA** – Coordenadora de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação
- **MARINEIDE APARECIDA CARRARA MARTINS** – Diretora de Escola
- **OSMAR ARRUDA GARCIA** – Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMERC.
- **VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS** – Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação

Artigo 2º - A equipe técnica tem como finalidade levantar e sistematizar dados para subsidiar as instâncias previstas no artigo 5º da Lei Municipal 4886/2015 responsáveis pelo



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta equipe deverá ter seu trabalho realizado seguindo as orientações do PNE em movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação elaborados pelos órgãos: UNDIME, UNCME, CONSED, Fórum Nacional, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Claro, 03 de agosto de 2016.

Heleisa M. Carmo
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO
Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

Elenita Loureiro
ELENITA LOUREIRO
Diretora Administrativa